



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2014, DE 10 DE JUNHO DE 2014

Publicado em 11/06/14
No Jornal Visão MS
Edição nº 5355
Amica

"Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município e dá outras providências."

ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento durante os dias de jogo da Seleção Brasileira na Copa de Mundo de 2014;

CONSIDERANDO que, de acordo com a tabela da FIFA para a Copa do Mundo de 2014, a seleção brasileira de futebol jogará nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014;

CONSIDERANDO que, na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a seleção brasileira de futebol poderá jogar em dias úteis, no período vespertino, em datas ainda não definidas.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de contenção de despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias 12, 17 e 23 de junho - 1ª fase dos jogos da Copa do Mundo - o horário de funcionamento será das 7h as 11 horas.

Art. 2º - Em caso de classificação para as etapas subsequentes, aplicam-se, automaticamente, as mesmas regras previstas neste Decreto para os dias de jogos da Seleção Brasileira.

Art. 3º. Não se aplica o disposto no artigo anterior aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, em 10 de Junho de 2014 .

DR. ARCENO ATHAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL